



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 186/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO:** ALEXSSANDRO VICTOR FERREIRA, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 143.371.646-18, portador da cédula de identidade MG-21.268.114 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1372840246-9, residente e domiciliado à Rua Professor João do Lico, 15, Espírito Santo – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Técnico de Enfermagem-Hospital

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADO:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem do hospital municipal, em transporte terrestre e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Chefia imediata.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto

**PRAZO: Início:** 16/12/2017

**Término:** 31/12/2018

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1032,62 (hum mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 253/2017

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Administradora Hospitalar para a contratação de profissionais de saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de saúde no hospital, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2017.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:

M. Manoel Lemos

08- Secretaria Municipal de Saúde; 02- Divisão de Serviços Médicos; 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 2029- Manutenção das Atividades do Hospital Municipal; 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; FICHA-189.

**DESAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

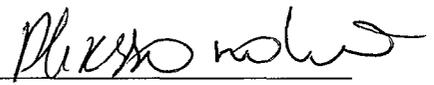
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 16 de dezembro de 2017 e terminam no dia 31 de dezembro de 2018.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

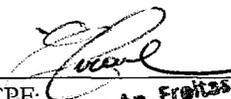
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

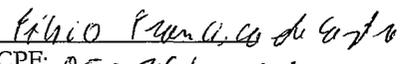
Prefeitura de Delfinópolis, 16 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Alexssandro Victor Ferreira  
Contratado

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: Eliene Ap. Freitas Mizael  
Técnico de Pessoal  
CPF: 060.910.218-42

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: 050.761.396-16